



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 2467, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 37.825,72.

Prefeito Municipal de Barão , JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 37.825,72 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2744 - COVID 19 - GESTANTES	
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 9.000,00
	RECURSO - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.3.93.32.00.000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.226,00
	RECURSO - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.0107.2746 - COVID 19 - ESPIN	
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 2.599,72
	RECURSO - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.3.93.32.00.000000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
	RECURSO - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
	RECURSO - 4500 - ATENÇÃO BÁSICA	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



Registrado 30/06/2021  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração